



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS E CONTRAORDENAÇÕES**

EDITAL

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando que são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na Rua José Joaquim Andrade c/ Travessa Campo do Pedroso, lote 46 do Alvará 1063 - Perafita, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, no processo administrativo com o EDOC/2018/79924. -----

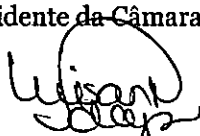
-----**Torna público que:** “Pelo presente comunico a V.Ex.^a que, em virtude de não ter procedido à limpeza voluntária do imóvel sito na Rua José Joaquim Andrade c/ Travessa Campo do Pedroso, lote 46 do Alvará 1063 - Perafita, deste Concelho, no prazo fixado para o efeito, por meu despacho de 08/08/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do mesmo.-----

----- Mais informo que será notificado(a) pelos serviços competentes deste município da data concreta da tomada de posse administrativa, bem como o período de duração da mesma, que será apenas pelo tempo necessário para materializar a limpeza coerciva do terreno.” -----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos são citados(as) os(as) titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, incertos.-----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.-----

A Presidente da Câmara,


(Dra. Luísa Salgueiro)